



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Lei Nº 3.300/2025

Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025

O povo do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "0.203 – AMORTIZACAO DE DIVIDA/PARCELAMENTO" no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa "0001 – APOIO ADMINISTRATIVO"

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.649,76 (Sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), para fazer face a execução das ações de que trata o artigo 1º de acordo com a seguinte classificação:

UNIDADE	05 01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
PROJ/ATIV.	0.203	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA/PARCELAMENTO
CONTA	469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
R\$ 7.649,76		

Art. 3º - Fica autorizado a suplementação da dotação criada no artigo 2º até o limite de 30% (Trinta por cento).

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do referido crédito especial, fica utilizado a anulação das seguintes dotações:



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

UNIDADE	05 01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
PROJ/ATIV	6.003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CONTA	33903 9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 04 de Setembro de 2025.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.300/2025**

Lei Nº 3.300/2025

Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025

O povo do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação "0.203 – AMORTIZACAO DE DIVIDA/PARCELAMENTO" no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa "0001 – APOIO ADMINISTRATIVO"

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.649,76 (Sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), para fazer face a execução das ações de que trata o artigo 1º de acordo com a seguinte classificação:

UNIDADE	05 01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
PROJ/ATIV.	0.203	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA/PARCELAMENTO
CONTA	469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
R\$ 7.649,76		

Art. 3º - Fica autorizado a suplementação da dotação criada no artigo 2º até o limite de 30% (Trinta por cento).

Art. 4º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do referido crédito especial, fica utilizado a anulação das seguintes dotações:

UNIDADE	05 01	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	APOIO ADMINISTRATIVO
PROJ/ATIV	6.003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CONTA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 04 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E0B8A911

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/09/2025. Edição 4100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>